



PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo ao Atleta, devidamente cadastrados junto a Secretária Municipal de Esporte que representa o Município de Salgado Filho na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar alimentação para os atletas que representam o Município de Salgado Filho em eventos esportivos até o limite anual de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Somente terão direito à alimentação, durante a participação em eventos oficiais, os atletas devidamente cadastrados junto a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, que representam o Município de Salgado Filho.

§1º - Para usufruir do Programa de Incentivo ao Atleta, o interessado deverá preencher um requerimento junto a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, o qual conterá dentre outros:

- I. o nome completo do beneficiário;
- II. o número cadastrar junto a Secretaria Municipal de Esporte;
- III. o número da Certidão de Identificação – RG;
- IV. a data do evento esportivo;
- VI. o local em que será realizado o evento;
- V. a duração do evento e o tempo de permanência.

Art. 3º - O valor da alimentação dos atletas será definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, atendendo a necessidade e o tratamento isonômico entre os beneficiários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 25 de abril de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 073

Data 26 / 04 / 2022

Ass. Ronelo Barcelos 30:54



PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2022

MENSAGEM

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 38/2022

PROPONENTE: Poder Executivo

TRAMITAÇÃO: Ordinária

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 38/2022, para o qual pedimos a apreciação em regime ordinária e a consequente aprovação.

É preciso destacar que o Município de Salgado Filho, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, tem investido em diversas modalidades desportivas, visando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de habilidades específicas, tanto em crianças, quanto em jovens e adultos, sempre respeitando a faixa etária e as limitações individuais.

Neste sentido, com o presente Projeto de Lei, a Administração Pública Municipal pretende ampliar ainda mais os investimentos na área esportiva, implantando um Programa de Incentivo aos Atletas e, com isso, garantindo a eles, durante a participação nos eventos oficiais, alimentação adequada de forma gratuita.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal